

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

PENALIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016
CIA: 0057907-91.2016.8.11.0000**

ÓRGÃO PROMOTOR DA LICITAÇÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

CNPJ n. 00.687.495/0001-79

LICITANTE: HIBERO EXTINTORES LTDA - ME

CNPJ n. 00.687.495/0001-79

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Assim, sendo fato incontroverso que as empresas desrespeitaram as regras do certame sem qualquer justificativa, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação para aplicar às empresas Hiberno Extintores Ltda. - ME e M. S. Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda. - ME a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, pelo **prazo de 3 (três) meses.**

Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF.

Intimem-se as empresas para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93.

Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de abril de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**"

Cuiabá, 02 de maio de 2017.


Marcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo em Substituição Legal